



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO

Ofício Circular nº 005/20

Florianópolis, 31 de março de 2020.

Senhor (a) Diretor (a),

Considerando que o plano de enfrentamento prevê a organização de uma Unidade Hospitalar de Referência Exclusiva em cada Macrorregião do Estado, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19;

Considerando a obrigatoriedade da regulação de todas as internações hospitalares no Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de ampliação da capacidade hospitalar e a organização de fluxos para o adequado enfrentamento da pandemia COVID-19;

A Superintendência de Serviços Especializados e Regulação com o intuito de normatizar fluxos.

ESTABELECE:

O Hospital Regional de Araranguá será **Unidade de Referência Exclusiva da Macrorregião Sul** para o atendimento de adultos acometidos pela COVID-19 a partir de 01 de abril de 2020;

O atendimento da Maternidade e da UTI Neonatal serão mantidos com acesso e circulação intra hospitalar em separado;

Os pacientes que se apresentarem ao setor de triagem com outros agravos devem ser encaminhados para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas ou para outras emergências hospitalares da macrorregião;

Em contrapartida, as Unidades de Pronto Atendimento podem encaminhar pacientes sintomáticos, suspeitos da COVID-19 e com critérios de internação para o Hospital Regional de Araranguá;

Os casos de cirurgia geral e cirurgia de ortopedia e traumatologia de urgência, bem como, outros agravos clínicos, com critério de internação, serão remanejados para o Hospital Dom Joaquim de Sombrio ou outro Serviço Hospitalar da região com complexidade necessária para o atendimento integral do paciente.

Todas as demais Unidades Hospitalares dotadas de UTI na Macrorregião, não ficam desoneradas de atender e internar pacientes COVID-19, sendo consideradas **Unidades de Referência Não Exclusivas**;

Os Serviços Móveis de Atendimento Pré-Hospitalar devem encaminhar pacientes com outros agravos, clínicos ou cirúrgicos, para Unidades de Pronto Atendimento 24 horas ou para outras emergências hospitalares da Macrorregião.

Atenciosamente,

Ramon Tartari
Superintendente de Serviços
Especializados e Regulação

Ramon Tartari
Superintendente de Serviços
Especializados e Regulação
Matrícula 397.400-6

À Direção dos Hospitais